



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.GAB.PMCC n.º 172/2020

Conceição do Castelo-ES, 25 de Agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DINNER PINON

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 61/2020: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;**

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7534/2020
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 61/2020
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 25/08/2020 11:00:29
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 64/2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

- Referente a complementação da folha dos servidores contratados, contratação de empresa especializada para ampliação do CRAS “Osvaldo Fontan” e o cercamento da área comum do CRAS e do CREAS “Malvina Venturim Nunes”, pagamento de auxílio aluguel e aquisição de gêneros alimentícios para a Casa Lar “Cyrene Moraes Demertin” para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- Referente a Contratação de empresa para reforma das unidades básicas de saúde nas comunidades rurais de Santo Antônio do Areião, Indaiá, Monforte Frio, Taquarussu, Cantinho do Céu e Mata fria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 61/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.698,95 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400222.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0013	20010000000	12.904,00

014002.0824400221.012 – AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO RECURSO FUNCOP

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0033	23900010000	154.516,43
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0033	25400000000	49.112,14

014002.0824400452.025 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.48.00000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	0043	23900010000	64.700,00



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

014004.0824300212.029 – MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA LAR

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0061	23900010000	4.494,90

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017006.1030100331.038 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0069	25400000000	306.971,48

Total.....R\$ 592.698,95

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 25 de agosto de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal